



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO**

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi – Email: [camaraladario@hotmail.com](mailto:camaraladario@hotmail.com)  
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 – Ladário – MS

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 432/2025**

Dispõe sobre a revogação do Decreto Legislativo nº 428/2025, por vício formal de origem e inobservância do devido processo legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento na Lei Orgânica do Município e nos arts. 14, I; 44, §13, incisos “a” e “b”, XIV; e 63, I do Regimento Interno (Resolução nº 203/2017),

**CONSIDERANDO** que o Decreto Legislativo nº 428/2025, que trata do pedido de estabilidade do servidor Odiney Seren da Silva, foi promulgado sem observância ao rito previsto na legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que o procedimento adotado não seguiu as etapas mínimas do processo legislativo exigido para a validação de atos administrativos de competência da Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** que o referido decreto contém erro material ao utilizar o termo “efetivo” no lugar de “estável”, extrapolando a natureza do pedido formulado e o alcance da competência da Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** que a tramitação irregular compromete a legalidade, a moralidade administrativa e a segurança jurídica dos atos da Casa Legislativa;

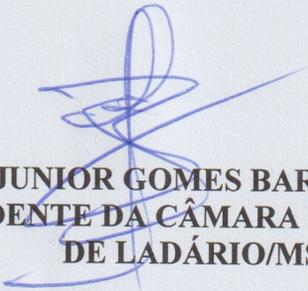
**CONSIDERANDO** a necessidade de correção do ato, sem prejuízo da análise futura do pleito do servidor por meio do procedimento regular e fundamentado;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado, por vício formal e material, o **Decreto Legislativo nº 428**, de 17 de junho de 2025, que dispunha sobre o enquadramento funcional do **servidor Odiney Seren da Silva**.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Ladário/MS, 08 de julho de 2025.

  
**JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE LADÁRIO/MS**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO**

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi – Email: [camaraladario@hotmail.com](mailto:camaraladario@hotmail.com)  
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 – Ladário – MS

---

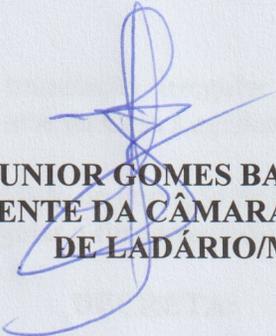
**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem por objetivo revogar o Decreto Legislativo nº 428/2025, tendo em vista a constatação de vícios formais e materiais em sua tramitação e conteúdo. O referido ato legislativo não observou o rito procedimental previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal e na Lei Orgânica Municipal, especialmente no que tange à análise pelas comissões permanentes e à deliberação regular em plenário.

Além disso, o decreto incorreu em erro material ao declarar o servidor como “efetivo”, quando o correto seria apenas apreciar eventual condição de estabilidade, o que configura extrapolação da competência do Legislativo.

A revogação visa preservar os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade e segurança jurídica, além de demonstrar o compromisso desta Casa com a lisura dos atos administrativos. O pleito poderá ser reapresentado em momento oportuno, observando-se os devidos trâmites regimentais.

Sala das Sessões, Ladário/MS, 08 de julho de 2025.

  
**JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE LADÁRIO/MS**